

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 30/01/20



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Registrado às Fls. 33 do Livro

Próprio Nº 33

Secretaria: 30/01/20

LEI Nº 2.377, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO X,
DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REAJUSTANDO SUBSÍDIO
DOS SECRETÁRIOS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara
Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal fica
reajustado em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito pontos percentuais), referente ao índice
INPC/IBGE do período de janeiro a dezembro / 2019, o subsídio dos Secretários constantes
da Lei Complementar nº 06, de 30 de maio de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O novo valor do subsídio dos Secretários deverá ser publicado através de
Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros
a partir de 1º de janeiro de 2020.

Guaraniésia, 30 de janeiro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia